



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N.º 1096/2003

Inclui e Altera anexos às Leis 883/97 e 916/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam inclusos à Lei Municipal N.º 883/97 de 31/12/1997 e à Lei Municipal N.º 916/99 de 18/01/1999, os anexos citados abaixo, que passam a fazer parte integrante das citadas Leis.

Anexo IV - Descrição das Classes do Quadro Permanente

Anexo V - Nomenclatura, Carreira e Grupo de Cargos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 19 de novembro de 2003.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Categoria Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

2 - Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município.

3 - Atribuições Típicas:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, abordagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
- Promover, orientar e supervisionar a fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas, bem como promover sua qualidade e cumprimento da legislação em vigor;
- Articular-se com organismos congêneres com vistas a combater e promover campanhas de combate e controle ao desamamento, principalmente as margens dos rios do Município;
- Realizar estudos e identificar áreas para implantação de programas de eletrificação rural;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

4 - Requisitos para admissão:

Instrução: curso de nível superior em Agronomia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão;

5 - Recrutamento:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão:

7 - Regulamentação da profissão:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ENGENHEIRO CIVIL**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como fiscalizar e coordenar sua execução.

3 - Atribuições típicas:

- Avaliar as condições requeridas por obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura e outros, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na obra;
- Consultar outros especialistas da área da engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas às obras a serem executadas;
- Elaborar projetos de construção e reforma, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculos aproximados dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para aprovação;
- Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitarem a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Participar da elaboração e alteração dos Códigos de Obras, urbanismo e Posturas Municipais, subsidiado tecnicamente à elaboração de Anteprojetos de Lei;
- Dar parecer técnico nos processos de aprovação e regularização de obras particulares e executadas no Município, recomendando ou não sua aprovação e determinando as exigências técnicas necessárias;
- Participar da fiscalização de posturas urbanísticas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

4 - Requisitos para provimento;

Instrução: curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão –

7 - Regulamentação da profissão:

Lei N.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/66, retificada em 01/01/67, com as alterações determinadas pela Lei N.º 6.619 de 16/12/78.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ENFERMEIRO**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

3 - Atribuições típicas:

- elaborar plano e organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, a partir de levantamento e análise de necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução dos programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- realizar consultas de enfermagem;
- coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer e/ou participar da execução e avaliação de programas para atender às necessidades de saúde da comunidade e dos planos assistenciais de saúde;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem;
- dar apoio a pacientes e familiares em especial à crianças atendidas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pelas instituições de saúde;
- participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- executar programas de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos prioritários e de alto risco;
- acompanhar a evolução do trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto em distúrcia;
- participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente, nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

- orientar e zelar pela guarda e conservação de instrumentos, utensílios, equipamentos e materiais, visando sua correta utilização;

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

5 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

7 - Regulamentação da profissão:

Lei N.º 7.498 de 25 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 26/06/86.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **CONTADOR**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

3 - Atribuições típicas:

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração de recursos financeiros da Prefeitura;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientações aos executores a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentárias, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento e controle interno;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

7 - Regulamentação da profissão:

Decreto-lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/46.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ASSISTENTE SOCIAL**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

3 - Atribuições típicas:

a) - quando na área de atendimento à população do Município:

- coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio- econômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;

b) quando na área de atendimento ao servidor municipal:

- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar e dos servidores municipais;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando, orientando para a remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
- encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes ou acidentados no trabalho, ao órgão de assistência médica e previdenciária;
- acompanhar a evolução de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários para ajudar em sua reintegração ao serviço;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre a legislação trabalhista;
- levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura, as necessidades, aspirações e insatisfação dos servidores;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- esclarecer e orientar os servidores municipais sobre normas e decisões da Administração da Prefeitura;

c) quanto ao desenvolvimento social do Município:

- organizar grupos para efeito de integração e desenvolvimento das comunidades, orientando e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

auxiliando na criação de associações comunitárias, cooperativas e outras formas de associativismo;

- promover palestras a jovens, adultos e idosos objetivando a integração, associação ou formação de grupos para consecução de objetivos coletivos nas áreas culturais, esportivas, laborativas e de lazer;

d) atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução: curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão imediatamente superior na classe a que pertence.

7 - Regulamento da Profissão:

Lei n.º 3.252 de 27 de agosto de 1957, publicada no Diário Oficial da União em 28/08/57, regulamentada pelo Decreto n.º 994 de 15 de maio de 1962, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/62, retificado em 16/05/62.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ODONTÓLOGO**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção e recuperação da saúde oral, diagnosticando e tratando de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados.

3 - Atribuições típicas:

- examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções;
- restaurar cáries utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas para restabelecer a forma e a função do dente;
- executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para evitar a instalação de focos de infecção;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dos dentes;
- proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais para acompanhar a evolução do tratamento;
- elaborar, coordenar e executar ou participar de programas educativos e de atendimento odontológico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- atuar em área multiprofissional de saúde;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- orientar e zelar pela conservação de aparelhos, instrumentos, materiais e equipamentos, observando sua correta utilização;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - Requisitos para provimento:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução - curso de nível superior em Odontologia e o registro no respectivo conselho de classe.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

7 - Regulamentação da Profissão:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **MÉDICO**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas da saúde pública.

3 - Atribuições típicas:

- efetuar exames periódicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- realizar atendimento pré-natal de forma a garantir a saúde da gestante e da criança, efetuar o atendimento preventivo, assistencial, clínico e cirúrgico;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- prestar atendimento obstétrico;
- prestar atendimento cirúrgico, em geral;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos e campanhas de fiscalização sanitária, bem como as destinadas à proteção da saúde do trabalhador;
- proceder as perícias médico-administrativas, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- zelar pelos equipamentos materiais e utensílios de sua responsabilidade;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - curso superior em Medicina, acrescido de habilitação legal e registro para o exercício de sua profissão.

5 - Recrutamento:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

7 - Regulamentação da Profissão:

Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957 publicada no Diário oficial da União em 01/10/57 e lei n.º 6.206 de 07/05/75.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **PSICÓLOGO**

2- Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

3 - Atribuições típicas:

a) quando na área da psicologia clínica:

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento, emitindo parecer quando solicitado, dentro da ética profissional;
- realizar tratamento psicoterápico, a fim de restabelecer o equilíbrio emocional;
- articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- proceder estudo em grupo com outros profissionais para elucidação diagnóstica e tratamento de casos;

b) quando na área da psicologia do trabalho:

- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para a maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

c) quando na área da psicologia educacional:

- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;

- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos apropriados, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de capacidade intelectual;
- participar de programas de orientações profissionais e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho a sua conseqüência auto-realização;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos entre os alunos;

d) atribuições em todas as áreas:

- atuar em equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral dos indivíduos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - Requisitos para Provimento:

Instrução - curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - Regulamentação da Profissão:

Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/62, retificada em 10/09/62.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinente às análises clínicas.

3 - Atribuições típicas:

- supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- supervisionar, orientar e controlar as atividades de farmácia, verificando estoques e necessidades, mantendo contato com profissionais e entidades responsáveis pela prescrição e fabricação e fornecimento de medicamentos, substâncias e materiais;
- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

- Requisitos para provimento;

Instrução - curso superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica desde que tenham cumprido o disposto no art. 2º da Lei n.º 6.686, de 11 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/79.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

7 - Regulamentação da Profissão:

Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/60.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ORIENTADOR ESCOLAR**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover a orientação individual e de grupo no que diz respeito aos problemas educacionais, sociais e vocacionais do indivíduo.

3 - Atribuições típicas:

- assessorar professores, individualmente e em grupo, no âmbito de ensino de 1º e 2º graus, em seu sistema de atuação;
- participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- colaborar na integração do pessoal envolvido no processo educacional;
- participar nas fases de elaboração, execução, acompanhamento, avaliação e atualização no currículo pleno da escola;
- coordenar o processo de sondagem de aptidão e interesse dos educandos, visando orientação na escolha profissional;
- criar condições ou promover cursos, reuniões, encontros e palestras para aperfeiçoamento do corpo discente, docente e comunidade;
- promover a integração escola/família/comunidade;
- participar do planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
- promover o planejamento educacional integrado;
- sistematizar o processo de acompanhamento de alunos que exigem assistência especial e encaminhamento a especialistas;
- participar do processo de acompanhamento e treinamento de alunos estagiários;
- emitir pareceres sobre matéria de orientação educacional;
- executar outras atribuições afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Curso Superior em Licenciatura Plena de Pedagogia ou em Nível de Pós-graduação.

Experiência: mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de Magistério.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe **SUPERVISOR ESCOLAR**

2 - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver pesquisas e efetuar levantamento objetivando identificar recursos e demandas da área educacional.

3 - Atribuições típicas:

- desenvolver pesquisas e efetuar levantamentos com vistas a identificar recursos e demandas da área educacional;
- participar da elaboração, acompanhamento, execução de currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo suas normas e diretrizes;
- coordenar a elaboração do calendário escolar, carga horária e horário escolar, atendendo às características e necessidades específicas das escolas, cursos, da clientela e das comunidades;
- orientar a execução e seleção dos planos de trabalho e métodos de ensino aplicado, bem como de materiais a serem utilizados;
- estabelecer metas de trabalho conjuntamente com o corpo docente e direção, visando eficiência do processo educativo;
- coordenar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem, desempenho dos docentes e dos métodos empregados;
- assessorar, orientar técnica e pedagogicamente e participar de programas de treinamento de docentes, objetivando o seu constante aperfeiçoamento e desenvolvimento, bem como acompanhar o treinamento de alunos e estagiários;
- coordenar a elaboração e a execução e avaliar o currículo pleno da escola;
- executar outras atribuições afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Curso Superior em Licenciatura Plena de Pedagogia ou em Nível de Pós-graduação.

Experiência: mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de Magistério.

5 - Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6 - Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Classe: **ELETRICISTA**

2 - Descrição Sintética:

Executar serviços referentes à instalação e manutenção elétrica em prédios e logradouros públicos.

3 - Atribuições Típicas:

- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;
- Reparar sistemas de rede elétrica em prédios, obras e logradouros públicos;
- Executar serviços de manutenção da iluminação dos logradouros públicos;
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas elétricas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;
- Instalar e reparar disjuntores, relês, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;
- Executar serviços de manutenção elétrica na torre de televisão;
- Executar serviços elétricos nas ruas em época de festas, comemorações e outros eventos;
- Instalar, regular e reparar aparelhos elétricos;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

4 - Requisitos para Provimento:

Experiência:

O cargo exige experiência comprovada de 1 a 2 anos.

Esforço Mental / Visual:

O cargo exige atenção mental/visual com freqüência, para execução de tarefas algo variadas, seguindo instruções detalhadas, com ações independentes e julgamento de decisões simples.

Julgamento e Iniciativa:

Embora de natureza rotineira, as tarefas são algo variadas. Regularmente o ocupante defronta-se com problemas originais, exigindo iniciativa média para a execução dos trabalhos atinentes ao cargo.

Responsabilidade pelo Patrimônio:

O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

Esforço Físico:

O ocupante se movimenta com freqüência pela área de serviço manejando pesos leves e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ocasionalmente pesados; assume posições cansativas com pouca intensidade, produzindo fadiga física ao final da jornada.

5 - Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público

6 - Perspectivas de desenvolvimento Funcional:

Progressão: Para o padrão de vencimentos imediatamente superior na Classe a que pertence.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V NOMENCLATURA, CARREIRA E GRUPO DE CARGOS

| CARGO | CARREIRA | GRUPO |
|---------------------------|-----------------|--------------|
| Médico | IX | VII |
| Odontólogo | IX | VII |
| Farmacêutico - Bioquímico | IX | VII |
| Enfermeiro | IX | VII |
| Contador | IX | VII |
| Engenheiro Civil | IX | VII |
| Engenheiro Agrônomo | IX | VII |
| Psicólogo | IX | VII |
| Assistente Social | IX | VII |
| Orientador Escolar | VII | IV |
| Supervisor Escolar | VII | IV |
| Eletricista | IV | II |